ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva (exclusivamente mão de obra, sem fornecimento de peças) da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas da Prefeitura Municipal de Ananás/TO (Administração Direta e Secretarias), do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no procedimento de credenciamento anteriormente instaurado pela Administração Municipal para o mesmo objeto — Credenciamento nº 07/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 553/2026 e formalizado pela Inexigibilidade nº 047/2026, com valor global estimado de R$ 2.213.542,17 (dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) —, o qual, em decorrência da Recomendação Técnica nº 12/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Controle Interno, de acordo com a Resolução nº 1.129/2026, foi objeto de orientação técnica e administrativa voltada ao seu estrito CANCELAMENTO, em razão de apontamentos acerca de inadequações operacionais na escolha da modalidade de contratação perante as características de mercado do setor. Dessa forma, o presente estudo fundamenta a instauração de novo procedimento licitatório sob o rito formal da Lei nº 14.133/2021, dando integral cumprimento à referida recomendação do órgão de controle interno.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a conservação, a disponibilidade e o adequado funcionamento da frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Ananás/TO e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, composta por veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, ambulâncias, ônibus escolares, vans, caminhonetes e motocicletas, utilizados diariamente na execução dos serviços públicos essenciais — transporte escolar, transporte de pacientes, atendimento às unidades de saúde, ações de vigilância, assistência social, apoio administrativo e demais atividades municipais.

A frota municipal não dispõe de estrutura própria de manutenção, de modo que os serviços mecânicos, preventivos e corretivos, devem ser prestados por empresa especializada, compreendendo serviços de torno, funilaria e pintura, alinhamento, balanceamento e cambagem, mecânica geral de veículos leves e pesados, solda, diagnóstico computadorizado, unidade injetora e bomba de alta pressão, ar condicionado, retífica e usinagem, reparo de módulo automotivo, bico injetor e bomba injetora, instalação de acessórios, elétrica automotiva, mecânica de

motocicletas e borracharia, conforme quantitativos detalhados na Seção IV deste estudo.

A necessidade é contínua e permanente, tendo sido agravada pelo cancelamento do Credenciamento nº 07/2026 (Processo Administrativo nº 553/2026 — Inexigibilidade nº 047/2026), em decorrência da Recomendação Técnica nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Controle Interno, o que impõe a instauração de novo procedimento licitatório sob a Lei nº 14.133/2021, garantindo a disponibilidade da frota e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Ananás/TO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA MODALIDADE ESCOLHIDA

A contratação justifica-se pela imprescindibilidade da manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota oficial de veículos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, cuja interrupção — decorrente da indisponibilidade dos veículos — comprometeria a infraestrutura municipal, o transporte escolar, o atendimento à saúde da população e o funcionamento das demais atividades administrativas e socioassistenciais do Município. Para a definição da solução, foram analisadas as possíveis alternativas de contratação admitidas pela Lei nº 14.133/2021:

a) Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75): AFASTADA em razão do vulto do valor estimado da contratação, que supera os limites legais para dispensas, e por representar renúncia injustificada à competição;

b) Credenciamento — procedimento auxiliar dos arts. 78 e 79, condicionado à inexigibilidade do art. 74, inciso IV: AFASTADO porque o levantamento de mercado constatou a existência de competição viável e de objeto padronizável, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Nos termos do Acórdão nº 2.977/2021-TCU-Plenário, o credenciamento somente se justifica quando inviável a competição plena, hipótese não verificada no caso concreto, sendo a licitação a via obrigatória quando presente a competitividade. Registre-se que a Administração Municipal havia instaurado, no corrente exercício de 2026, procedimento de credenciamento para o mesmo objeto — Credenciamento nº 07/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 553/2026 e formalizado pela Inexigibilidade nº 047/2026, com valor global estimado de R$ 2.213.542,17 —, o qual, em decorrência da Recomendação Técnica nº 12/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Controle Interno, de acordo com a Resolução nº 1.129/2026, foi objeto de orientação técnica e administrativa voltada ao seu estrito CANCELAMENTO, em razão de apontamentos acerca de inadequações operacionais na escolha da modalidade de contratação perante as características de mercado do setor. A presente escolha pela modalidade de pregão, portanto, dá integral cumprimento à referida recomendação, sanando de forma definitiva as inadequações apontadas pelo órgão de controle;

c) Concorrência (art. 28, I): AFASTADA por ser o pregão a modalidade preferencial e mais célere para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, reservando-se a concorrência, em regra, a obras, serviços especiais e serviços comuns de engenharia;

d) Pregão, na forma ELETRÔNICA: forma preferencial nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, AFASTADA no caso concreto, com amparo na regra de transição do art. 176, inciso II, da mesma Lei, aplicável aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes até 1º de abril de 2027, em razão do perfil do mercado fornecedor regional — predominantemente oficinas mecânicas, borracharias, retíficas e funilarias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com estrutura administrativa simplificada e acesso limitado a plataformas eletrônicas — e das limitações de conectividade da região, circunstâncias que, na forma eletrônica, tenderiam a reduzir o número de participantes locais;

e) Pregão, na forma PRESENCIAL: MODALIDADE ADOTADA. A sessão pública presencial assegura ampla disputa, isonomia, transparência e celeridade na formação do preço, com acompanhamento direto dos trabalhos pelos licitantes e pela sociedade, devendo ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com juntada da gravação aos autos (art. 17, § 5º), e observada a publicidade prevista no art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Adota-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), modo de disputa aberto, e a formalização mediante Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), que permite o atendimento parcelado e sob demanda das secretarias e Fundos, com preços unitários por hora fixados em disputa competitiva e reajustáveis pelo IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021) — solução que concilia a volatilidade dos preços dos serviços com a previsibilidade orçamentária, evitando tanto a realização de inúmeros certames de pequeno vulto quanto a fixação de preços estáticos desatualizados.

Tratamento diferenciado às ME/EPP: os itens cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, permanecendo os demais itens em ampla participação, sem prejuízo do direito de preferência (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006). Por se tratar de serviço, não se aplica a cota reservada do art. 48, inciso III, restrita a bens de natureza divisível.

Vedação de consórcio: não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021), uma vez que o objeto é de baixa complexidade técnica, dividido em itens de pequeno e médio vulto, plenamente executável por oficinas individuais do mercado regional, de modo que a formação de

consórcios não amplia a competitividade e pode favorecer a concentração do mercado local.

3 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Ananás/TO e dos órgãos participantes, considerando a necessidade contínua de prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de mão de obra qualificada, destinada a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas. Registra-se que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 1135, de 18 de março de 2026, estando compatível com as diretrizes orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigente.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação, definidos em conjunto com o setor requisitante, são: (i) a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas e equipamentos, com estrutura compatível — oficina equipada, ferramentas, equipamentos de diagnóstico computadorizado, elevadores e profissionais qualificados (mecânicos, eletricista automotivo, funileiro, borracheiro e afins); (ii) a execução dos serviços conforme a demanda, mediante ordem de serviço prévia emitida pela Administração, precedida de orçamento da contratada com a indicação do serviço e do número de horas, aprovado pela fiscalização, com prazos de execução definidos no Termo de Referência; (iii) a compatibilidade das horas orçadas com os tempos-padrão de reparo indicados pelos fabricantes ou por tabelas de tempos de reparo usuais no mercado, cabendo à fiscalização glosar horas excedentes não justificadas; (iv) a observância das normas técnicas aplicáveis e das especificações dos fabricantes dos veículos; (v) a garantia mínima de 90 (noventa) dias dos serviços executados, contada do recebimento definitivo; (vi) a vedação do fornecimento e da cobrança de peças, componentes e insumos pela contratada, que integrarão procedimento administrativo próprio, conforme delimitação constante do DFD; e (vii) o atendimento às unidades gestoras participantes (Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social), mediante Sistema de Registro de Preços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação correspondem integralmente aos quantitativos constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pelo setor requisitante, tendo como base a frota oficial de veículos do Município, o histórico de consumo dos serviços em contratações anteriores e a

projeção da demanda para o período contratual. Os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo os serviços executados conforme a necessidade da Administração, com pagamento condicionado à efetiva realização dos serviços.

As quantidades foram consolidadas nas Aprovações de Solicitação nº 07182 (Prefeitura – Secretaria de Administração e Planejamento), nº 07183 (Fundo Municipal de Saúde), nº 07184 (Fundo Municipal de Educação) e nº 07185 (Fundo Municipal de Assistência Social), todas de 15/10/2026, vinculadas ao Processo nº 816/2026, que adotam catálogo único de serviços (códigos 20662 a 20684), de modo que cada serviço possui o mesmo código e o mesmo preço de referência em todos os órgãos participantes.

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS/TRANSPORTES - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	ANO/ MODELO
01	CAMINHÃO VOLKS WAGEM 8.120	MWO - 3819	OBRAS/TRANSPORTES	8.120 EURO ANO 2010/2011
02	CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN	TGI – 5B68 Nº SÉRIE 3314	OBRAS/TRANSPORTES	VOLKSWAGEN ANO 2026
03	CAMINHÃO COMPACT. DE RESIDO M. BENZ ACELLO 1016	REM – 1A62	OBRAS/TRANSPORTES	ACELLO 1016 ANO 2021
04	CAMINHÃO COMPACT. DE RESIDO M. BENZ ACELLO 1016	RSD – 0D49	OBRAS/TRANSPORTES	ACELLO 1016 ANO 2021
05	CAÇAMBA IVECO 24.280	SGN - 7E61	OBRAS/TRANSPORTES	IVECO 24.280 ANO 2022
06	PATROL MOTONIVELADORA	XXUGO1803VPPB0 1991	OBRAS/TRANSPORTES	Ano 2023

VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA/ CHASSI/Nº DE SÉRIE	LOTAÇÃO	ANO/ MODELO
01	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	PLACA OLN – 6313 CHASSIS	AGRICULTURA	ATRON ANO 2014

	2729 MERCEDES	9BM693388EB948063		
02	CAMINHÃO BAÚ FRIGORIFICO VW 19.170 DRC 4X2	PLACA QWF – 1170 CHASSI: 953H5TB3MR127220	AGRICULTURA	DRC 4X2 ANO 2020/2021
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC XE215BR	TOMBAMENTO Nº 278.654-8	AGRICULTURA	XCMG: ANO 2021
04	RETROCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	CHASSI XUGO8700LL PA00796	AGRICULTURA	XCMG: XT870BR. 1 ANO 2020
05	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300	CHASSI XUGO300VAL DB00459	AGRICULTURA	LW 300 KV ANO 2020
06	PATROL CATERPILLAR 120K	CHASSI CATO120KIJA P01917	AGRICULTURA	120 K CATERPILLAR
07	PATROL XCMG	Nº SÉRIE* ZBCB 90227 *	AGRICULTURA	XCMG GR1803BR ANO 2021
08	TRATOR NEW HOLLAND TL 85.E	Nº SÉRIE 092103005 CHASSI	AGRICULTURA	
09	TRATOR U80	9BLU08001LG00089	AGRICULTURA	LS U80 ANO 2021
10	TRATOR JOHN DEERE 5080 E	-	AGRICULTURA	JOHN DEERE 5080 ANO 2025
11	RETROESCAVADEIRA 92HP – JCB / 3XC	CHASS SOR3CXTTCS3579256 Nº SÉRIE 3579256 MOTOR SD320/45064H00475940	AGRICULTURA	JCB / 3XC ANO 2025

VEÍCULO DA PREFEITURA ADM - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO
01	MOTO SUZUK 125	MXB - 7713	PREFEITURA ADM

VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR - 2026

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO
01	MOTO JH 125-35 TRAXX	OLI - 3215	CONSELHO TUTELAR
02	CELTRA 1.0 BRANCO	MVZ - 4494	CONSELHO TUTELAR

VEICULO DA CASA DO ARTESÃO - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA DO VEÍCULO	LOTAÇÃO
01	MOTO CG 150 START HONDA	QKD - 4358	CASA DO ARTESÃO

VEÍCULOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	ANO/ MODELO
01	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS WAGEM 8.120	MXG - 6461	EDUCAÇÃO	GRANMINI ANO 2010
02	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS WAGEM 15.190	MXF - 1244	EDUCAÇÃO	FOZ U ANO 2009
03	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR VOLARES 4X4	CHASSI 93PB58M1MDC046247	EDUCAÇÃO	
04	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS WAGEM	QWE – 7C38	EDUCAÇÃO	NEOBUS THO ANO 2021
05	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS WAGEM	QWE – 7B94	EDUCAÇÃO	MINI ESC ANO 2021
06	ÔNIBUS ESCOLAR (NEOBUS)	QWE – 6A70	EDUCAÇÃO	NEOBUS THO ANO 2021

VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO HPP - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	ANO/ MODELO
01	ANBULANCIA ADAPTAVEL	RIM – 1B31 RENAVAN 01322461594	HOSPITAL HPP	RENAULT ANO

	MASTER	TFB – 2H42 CHASSI		2022/2023
02	AMBULÂNCIA ADAPTADA ENDURAN CS 13	9BD281AJPSYG78213	HOSPITAL HPP	ENDURAN CS 13 ANO 2025/2025
03	ANBULANCIA FIAT STRADA	QKK - 6818 RENAVAN 01172125420	HOSPITAL HPP	FIAT STRADA HD WK ANO 2018/2019
04	FORD RANGER XL	JJL - 6F37 CHASSI: 8AFAR23J5DJ106365	HOSPITAL HPP	RANGER XL ANO 2013/2013
05	FIAT / TORO FREED AT9 4X4	RSF - 5J63 CHASSI – 9882261VPPKF12224 RSD – 4I17	HOSPITAL HPP	FREED AT9 ANO 2023
06	HB20 1.0 TURBO	CHASSI 9BHCU51AANP319578	HOSPITAL HPP	HYUNDAI ANO 2022
07	VAN RANAUT/MÁSTER FURGÃO	QKH – 8258 RENAVAN 01144487487	HOSPITAL HPP	RANAUT/MÁSTER ANO 2017/2018

VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	ANO/ MODELO
01	MOTO SUZUK 125	MXD - 8773	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SUZUK 125

VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	ANO/ MODELO
01	MOTO 125 YAMAHA	QKJ 1495 RENAVAM: 01134533966	SAÚDE DO TRABALHADOR	125 YAMAHA ANO 2017

VEÍCULOS DA SECRETARIA DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	ANO/ MODELO

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

01	MOTO XTZ YAMAHA	JJQ - 0691 CHASSI: 9C6KE094060009234	LABORATÓRIO DE ENDEMIAS	XTZ YAMAHA ANO 2006
02	MOTO FAN 125 HONDA	MWU - 8682	LABORATÓRIO DE ENDEMIAS	125 HONDA ANO 2009
03	MOTO HONDA CG 125 KS	MXB - 1688 CHASSI: 9C2JC41109R536381	LABORATÓRIO DE ENDEMIAS	125 HONDA ANO 2009

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	ANO/ MODELO
01	MOTO SUZUK 125	MXB - 7293	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-
02	FIAT UNO	MWT - 3909	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-
03	VAN VOLKSWAGEN 8.160	PBN – 1A50	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-
04	VAN MERCEDES	RSC – 1F50	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-
05	HB201.0 HYUNDAI	RSC – 9G10	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00001	150	150	HR	20662	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA
00002	210	210	HR	20663	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS
00003	147	147	HR	20664	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS
00004	1.500	1.500	HR	20665	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS
00005	1.000	1.000	HR	20666	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS
00006	147	147	HR	20667	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS
00007	350	350	HR	20668	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS
00008	84	84	HR	20669	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS
00009	147	147	HR	20670	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS
00010	147	147	HR	20671	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA

00011	50	50	HR	20672	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS
00012	250	250	HR	20673	ELÉTRICA EM VEÍCULOS
00013	210	210	HR	20674	ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS
00014	126	126	HR	20675	SERVIÇO MECÂNICO DE MOTOCICLETA
00015	350	350	HR	20676	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS
00016	105	105	HR	20677	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO
00017	105	105	HR	20678	SERVIÇO UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO
00018	126	126	HR	20679	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS
00019	84	84	HR	20680	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS
00020	63	63	HR	20681	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS
00021	84	84	HR	20682	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADOS
00022	42	42	HR	20683	REPARO MÓDULO AUTOMOTIVO
00023	350	350	HR	20684	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00001	210	210	HR	20671	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA
00002	460	460	HR	20674	ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS
00003	2.000	2.000	HR	20666	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS
00004	147	147	HR	20682	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADOS
00005	250	250	HR	20662	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA
00006	400	400	HR	20669	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS
00007	550	550	HR	20668	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS
00008	357	357	HR	20664	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS
00009	210	210	HR	20680	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS
00010	42	42	HR	20683	REPARO MÓDULO AUTOMOTIVO
00011	294	294	HR	20670	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS
00012	168	168	HR	20678	SERVIÇO UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO

00013	50	50	HR	20672	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS
00014	105	105	HR	20677	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00001	230	230	HR	20684	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS
00002	62	62	HR	20678	SERVIÇO UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO
00003	87	87	HR	20671	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA
00004	62	62	HR	20677	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO
00005	125	125	HR	20679	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS
00006	87	87	HR	20681	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS
00007	75	75	HR	20675	SERVIÇO MECÂNICO DE MOTOCICLETA
00008	212	212	HR	20663	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS
00009	2.000	2.000	HR	20665	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS
00010	174	174	HR	20667	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS
00011	225	225	HR	20673	ELÉTRICA EM VEÍCULOS
00012	30	30	HR	20672	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS
00013	25	25	HR	20683	REPARO MÓDULO AUTOMOTIVO
00014	200	200	HR	20676	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS
00015	150	150	HR	20662	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00001	20	20	HR	20677	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO
00002	12	12	HR	20681	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS
00003	24	24	HR	20679	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS
00004	28	28	HR	20671	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA

00005	28	28	HR	20667	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS
00006	100	100	HR	20684	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS
00007	28	28	HR	20670	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS
00008	16	16	HR	20680	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS
00009	9	9	HR	20672	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS
00010	16	16	HR	20682	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADOS
00011	24	24	HR	20675	SERVIÇO MECÂNICO DE MOTOCICLETA
00012	8	8	HR	20683	REPARO MÓDULO AUTOMOTIVO
00013	250	250	HR	20665	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS
00014	120	120	HR	20666	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS
00015	100	100	HR	20673	ELÉTRICA EM VEÍCULOS
00016	40	40	HR	20674	ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS
00017	20	20	HR	20678	SERVIÇO UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO
00018	40	40	HR	20669	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS
00019	35	35	HR	20676	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS
00020	80	80	HR	20668	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS
00021	28	28	HR	20664	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS
00022	40	40	HR	20663	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS
00023	100	100	HR	20662	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA

TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO: 15.980 (quinze mil, novecentas e oitenta) horas de serviços, assim distribuídas: 5.827 horas para a Prefeitura Municipal e Secretarias; 5.243 horas para o Fundo Municipal de Educação; 3.744 horas para o Fundo Municipal de Saúde; e 1.166 horas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Memória de cálculo (frota × horas): a relação de frota apresentada pelo setor requisitante contempla 44 (quarenta e quatro) veículos e máquinas, assim distribuídos: Prefeitura Municipal e Secretarias — 17 veículos pesados e máquinas (Obras/Transportes e Agricultura), 1 veículo leve e 3 motocicletas, para 5.827 horas; Fundo Municipal de Educação — 6 ônibus e micro-ônibus escolares, para 5.243 horas; Fundo Municipal de Saúde — 7 veículos leves e utilitários (ambulâncias,

caminhonetes, automóvel e van) e 5 motocicletas, para 3.744 horas; Fundo Municipal de Assistência Social — 1 veículo pesado (VW 8.160), 3 veículos leves e 1 motocicleta, para 1.166 horas. Os itens denominados "veículos pesados" abrangem caminhões, ônibus, micro-ônibus e as máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas relacionados.

A distribuição atual é compatível com a frota de cada Fundo: o Fundo Municipal de Educação, cuja frota é composta exclusivamente por ônibus e micro-ônibus escolares, demanda apenas serviços em veículos pesados e serviços comuns (funilaria, módulo, acessórios, diagnóstico e sistemas de injeção); o Fundo Municipal de Saúde, com frota de veículos leves, utilitários e motocicletas, demanda apenas serviços em veículos leves e motocicletas.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores na região com aptidão para a prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo oficinas mecânicas, funilarias, borracharias, retíficas e profissionais especializados em eletrônica automotiva e diagnóstico computadorizado. Verificou-se, ainda, que o objeto é plenamente padronizável, admitindo a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade por especificações usuais de mercado, o que viabiliza a disputa competitiva em condições de isonomia. Constatou-se, outrossim, a existência de competição viável, hipótese que afasta a aplicação do procedimento auxiliar de credenciamento — condicionado à inexigibilidade do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 — e confirma a adequação da modalidade de pregão, em conformidade com a Recomendação Técnica nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Controle Interno e com o Acórdão nº 2.977/2021-TCU-Plenário.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor, extraída do Credenciamento nº 07/2026 (Processo Administrativo nº 553/2026 — Inexigibilidade nº 047/2026), era de R$ 2.213.542,17. A pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e as Aprovações de Solicitação dos órgãos participantes resultaram no valor estimado de R$ 3.663.259,20 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), assim distribuído: R$ 1.279.845,98 para a Prefeitura Municipal e Secretarias (Aprovação de Solicitação nº 07182); R$ 1.432.573,49 para o Fundo Municipal de Educação (nº 07184); R$ 694.749,16 para o Fundo Municipal de Saúde (nº 07183); e R$ 256.090,57 para o Fundo Municipal de Assistência Social (nº 07185), conforme preços unitários de referência constantes do Termo de Referência.

O valor apurado na pesquisa de preços prevalece sobre a estimativa preliminar e orienta o orçamento estimado do certame, a indicação de dotação orçamentária no momento de cada contratação e o critério de aceitabilidade das propostas.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota municipal, mediante Pregão Presencial, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) e formalização por meio de Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), permitindo o atendimento parcelado e sob demanda da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, com preços unitários fixados em disputa competitiva e reajustáveis pelo IPCA/IBGE, com data-base na data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021). O objeto restringe-se à mão de obra especializada, sendo o fornecimento de peças, componentes e insumos objeto de procedimento administrativo próprio, conforme delimitação constante do DFD.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto será parcelado em 23 (vinte e três) itens, um por tipo de serviço, identificados pelo código do catálogo municipal, com quantitativos distribuídos entre os órgãos participantes e julgamento por menor preço por item (art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021), o que amplia a competitividade, permite a participação de oficinas especializadas em apenas parte dos serviços (borracharia, retífica, elétrica, funilaria etc.) e viabiliza a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos 9 itens de valor estimado até R$ 80.000,00. A consolidação de cada serviço em item único, com distribuição por órgão, assegura preço uniforme para todos os participantes da Ata e evita que o mesmo serviço seja registrado com fornecedores e preços distintos. Não se justifica a realização de certames autônomos por órgão, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permite que as diversas unidades gestoras participem de um único certame, preservando a economicidade, a eficiência e a rastreabilidade das contratações.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende assegurar: (i) a disponibilidade permanente da frota oficial de veículos em condições adequadas de funcionamento e segurança; (ii) a continuidade dos serviços públicos essenciais, incluindo o transporte escolar, o transporte de pacientes, o atendimento das unidades de saúde e as ações socioassistenciais; (iii) a preservação do patrimônio público, ampliando a vida útil dos veículos; (iv) a redução de custos operacionais decorrentes de reparos emergenciais; e (v) a segurança dos servidores e usuários dos veículos municipais.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a regular instrução do processo, já foram ou serão adotadas as seguintes providências prévias, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021: (i) elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar; (ii) realização da pesquisa de preços pelo Setor de Compras, com juntada do relatório e do mapa de preços; (iii) indicação, por cada órgão participante, da dotação orçamentária no momento da contratação; (iv) elaboração do Termo de Referência e da minuta do edital pela equipe técnica; (v) designação, por portaria, do gestor e dos fiscais dos contratos de cada órgão participante; (vi) parecer jurídico (art. 53); e (vii) publicação do edital e de seus anexos no Diário Oficial do Município e no sítio oficial, com disponibilização da versão física (art. 176, parágrafo único), observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inciso II, alínea "a").

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Registra-se a existência de contratação correlata do mesmo objeto: o Credenciamento nº 07/2026 (Processo Administrativo nº 553/2026 — Inexigibilidade nº 047/2026), cancelado em decorrência da Recomendação Técnica nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Controle Interno, cuja orientação técnica e administrativa deu origem ao presente novo procedimento licitatório. Ademais, o fornecimento de peças, componentes e insumos necessários à execução dos serviços será objeto de procedimento administrativo próprio, autônomo em relação à presente contratação, conforme delimitação constante do DFD.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de manutenção mecânica poderá gerar resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, sucatas e demais materiais decorrentes das intervenções. Como medida mitigadora, exigir-se-á da contratada o descarte ambientalmente adequado de tais resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, não se identificando outros impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

14 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto no presente estudo, e considerando as estratégias, critérios e soluções adotadas, conclui-se pela integral viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação a ser realizada por meio de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, mediante Sistema de Registro de Preços, por se demonstrar a modelagem mais vantajosa, segura e eficiente para a Administração Pública Municipal. Recomenda-se o regular prosseguimento da fase preparatória, com o encaminhamento dos autos para a elaboração do Termo de Referência, a consolidação da pesquisa de preços e

a confecção dos demais atos e minutas pertinentes, em estrita observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15- SOLUÇÃO APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO PROBLEMA APONTADO NO DFD

O problema apontado no DFD — a necessidade de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota municipal, agravada pelo cancelamento do Credenciamento nº 07/2026 em decorrência da Recomendação Técnica nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Controle Interno — será enfrentado mediante a instauração de novo procedimento licitatório, sob o rito formal da Lei nº 14.133/2021, na modalidade de Pregão Presencial, assegurando a ampla competição, a seleção da proposta mais vantajosa e a continuidade dos serviços públicos municipais.

Ananás/TO, aos 15 dias de outubro de 2026.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Assessoria de Licitações